

**CIEVS/GVIGE/DPSV/DVSA/SUPVISA/SMSA/PBH**

ASSUNTO – Recomendações sobre o uso de máscaras no contexto da pandemia de novo coronavírus e de circulação de outros agentes infecciosos de transmissão respiratória no município de Belo Horizonte.

Itens atualizados: Revisão integral do documento.

Os dados epidemiológicos atuais mostram uma tendência de aumento de casos de covid-19 no município de Belo Horizonte, o que pode estar associado a circulação de novas variantes. Além disso, a existência de transmissão de outros vírus respiratórios tem contribuído para casos de síndrome gripal. Diante disso, a presente nota visa reforçar as orientações sobre uso de máscaras no município.

O uso de máscaras no município de Belo Horizonte está regulado pela PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0475/2022 (disponível no link <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/20593>) e seu anexo, Protocolo geral de vigilância em saúde (disponível no link https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/2022/Protocolos_Gerais_11_08_2022.pdf), publicados em 11 de agosto de 2022.

Segundo estes documentos, o uso da máscara é recomendado nas seguintes situações, atividades ou locais:

- em estabelecimentos e serviços de saúde;
- no transporte coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque;
- no transporte escolar;
- em instituições de ensino;
- por pessoas imunocomprometidas ou com comorbidades em locais fechados e/ou com aglomerações de pessoas.

E ainda consta:



- Recomenda-se que idosos, pessoas com comorbidades e pessoas não vacinadas usem máscara em ambientes abertos com aglomeração de pessoas ou em ambientes fechados.
- Recomenda-se que pessoas com suspeita de covid-19 ou outros quadros gripais devem procurar atendimento em unidade de saúde, sempre usando máscaras e não frequentarem locais, públicos ou privados, nos quais não seja possível manter o distanciamento mínimo entre as pessoas.
- Os estabelecimentos públicos e privados têm a prerrogativa para estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras nos seus ambientes.

1. Orientações às unidades de saúde

1.1 Profissionais de saúde

A SMSA/BH recomenda o uso de máscara cirúrgica para todos os profissionais durante todo o período em que estiverem nas unidades de saúde ~~no que prestam atendimento direto aos pacientes~~. Tal medida visa a proteção do profissional de saúde contra doenças de transmissão por gotículas e evita, conseqüentemente, a transmissão para outras pessoas.

Reforça-se que, durante a realização de procedimentos geradores de aerossóis, a máscara a ser utilizada pelos profissionais, de forma obrigatória, é a N95 ou PFF2, associada ao uso dos demais EPIs.

1.2 Usuários

As unidades de saúde que desejarem manter o uso obrigatório da máscara cirúrgica deverão fornecer as mesmas aos usuários, mas os pacientes não podem ter o atendimento negado se houver recusa por parte destes quanto ao uso da máscara.

Pacientes com quadro de síndrome gripal devem ser orientados a utilizar máscara durante toda a permanência na unidade de saúde, nos seus domicílios e restringir a circulação ao máximo possível. A triagem dos pacientes pode seguir os protocolos habituais utilizados pelas unidades. Deve-se seguir os critérios de testagem e de isolamento descritos na Nota Técnica COVID-19 nº 033/2020 – Orientações para a vigilância epidemiológica e diagnóstico laboratorial de vírus respiratórios no município de Belo Horizonte, disponível no link. <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>, no item Notas Técnicas.



Observação: As orientações desta nota podem ser alteradas a qualquer momento, considerando a possibilidade de ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico e assistencial.